



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP 38.790-000 -  
CNPJ 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete mg gov br

## LEI Nº 1.956/2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG, A FIRMAR ACORDO JUDICIAL, NOS AUTOS DA AÇÃO DE NÚMERO 0171943-83.2011.8.13.0480, EM TRAMITAÇÃO NA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG, COM A EMPRESA PEDRO ELIAS DOS REIS - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 65, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, autorizado a firmar acordo judicial com a empresa Pedro Elias dos Reis - ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.674.510/0001 - 00, nos autos da ação de número 0171943 - 83.2011.8.13.0480, em tramitação na Segunda Vara Cível da Comarca de Patos de Minas - MG.

**§1º** - O acordo autorizado pela presente Lei será firmado nos termos do anexo único da presente Lei.

**§2º** - O acordo a ser firmado será no importe de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Art. 2º** - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Abaeté - MG, 23 de maio de 2024.

FABIANO MAGÉLLA LUCAS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

RAMAÍKA APARECIDA DE DEUS  
Secretária Municipal de Administração e Tributação

CLEIDES BORGES GONTIJO  
Secretária Municipal de Fazenda



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -  
CNPJ: 18.602.086/0001-98 - prefeitura@saoconcalodoabaete mg gov br

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O §1º, DO ARTIGO 1º, DA PRESENTE LEI. TERMO DE ACORDO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 18.602.086/0001 - 98, com sede administrativa localizada à praça Messias Mattos, número 110, Centro, São Gonçalo do Abaeté - MG, CEP: 38.790 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_ e a empresa **PEDRO ELIAS DOS REIS - ME**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.674.510/0001 - 00, com sede localizada à Rua Olegário Maciel, número 831, Centro, Patos de Minas - MG, CEP: 38.700 - 122, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_, tem entre si justo e avençado o que se segue:

**Cláusula primeira** - O Município de São Gonçalo do Abaeté - MG Pedro Elias dos Reis - ME, o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em troca da quitação total e irrestrita de todos os pedidos formulado na Ação de número 0171943 - 83.2011.8.13.0480, em tramitação na Segunda Vara Cível da Comarca de Patos de Minas - MG.

**Cláusula segunda** - O pagamento será efetivado em no máximo 5 (cinco) dias após a homologação do presente acordo.

**Cláusula terceira** - O não cumprimento do presente acordo, importará no prosseguimento do feito pelo valor original ora reconhecido.

Assim, por entenderem justo o acordado, passam a firmar o presente, as partes, para darem validade ao presente.

São Gonçalo do Abaeté - MG, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG.**

CNPJ: 18.602.086/0001 - 98.

**FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO.**

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO ELIAS DOS REIS - ME.**

CNPJ: 08.674.510/0001 - 00.

**REPRESENTANTE LEGAL.**

CPF: \_\_\_\_\_.